



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.059, DE 10 DE MAIO DE 2.012

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 991, de 16 de setembro de 1997, com as alterações da Lei Municipal nº. 1.015, de 05 de dezembro de 1997, para compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

I) REPRESENTANTES DA APEOESP E CPP

TITULAR: Carmelita Conceição Bispo
SUPLENTE: Ana Gomes Almeida

II) REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO

TITULAR: Paulo Libarino dos Santos
SUPLENTE: Célia Regina Alves Farias

III) REPRESENTANTES DE CONSELHO E SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: (Sindicato) Antonio Carlos Cascardi
SUPLENTE: (Sindicato) João Antonio da Silva
TITULAR: (Sociedade Civil) Janaina Teixeira de Andrade Santos
SUPLENTE: (Sociedade Civil) Priscila Marcondes Balila
TITULAR: (Conselho de Escola) Greyce Sueli de Miranda Lima Paula
SUPLENTE: (Conselho de Escola) Andrea Campos
TITULAR: (APAE) Neusa Celi Tartuci
SUPLENTE: (APAE) José Miguel Tartuci
TITULAR: (Conselho Tutelar) Keila Costa Diniz
SUPLENTE: (Conselho Tutelar) Iolanda de Oliveira Natali Campos

IV) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULAR: Patricia Hungaro
SUPLENTE: Ana Paula Bulhões
TITULAR: Dayse Ferreira dos Santos de Oliveira
SUPLENTE: Maria Helenita Eugenio
TITULAR: Marta Janete Pirillo
SUPLENTE: Vivian Barbosa Clemente de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

TITULAR: Damiana Veríssimo Silva
SUPLENTE: Rute Catarine Ruffolo

DE EDUCAÇÃO


V) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SETOR PRIVADO

TITULAR: Isabel Donisete Passos
SUPLENTE: Jéssica Cristina Marcelino

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros nomeados através deste decreto será pelo prazo de 2 anos.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de maio de 2.012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.